

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA  
Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000  
Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 018/2024

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária do **PE-022-2023** e do Termo dos contratos **212, 213/2023**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADAS pessoa jurídica **AB ARTES GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.558.880/0001-30, estabelecida na Rua Lauro Barreto, nº 28, Centro, Irecê – BA, CEP – 44900-000, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos de Souza**, portador do RG nº 4961758-31 SSP/BA, inscrito no CPF /MF nº 166.224.778-84 **M B O DO LAGO**, inscrita no CNPJ nº 17.466.193/0001-73, estabelecida na Rua Da Ponte, nº 08, Centro, Muniz Ferreira – BA, CEP – 44.575-000, neste ato representada pelo Sr. **Maria Benedita Oliveira Do Lago**, portador do RG nº 01.843.064-34 SSP/BA, inscrito no CPF /MF nº 196.832.515-87, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **PE-022-2023**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura aquisição de material e serviço gráfico para suprir as necessidades das secretarias desta administração.

FUNDAMENTO: Com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23, realiza-se o presente Apostilamento nº 018/2024, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária:

**Ação/Atividade: 2015 / 2023**  
**Elemento de Despesa: 3390.30.0000 / 4490.52.0000**  
**Fontes de Recursos: 1.500.0000**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **212, 213/2023** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

Iraquara – BA 12 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Moreira da Silva**  
Chefe de gabinete

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

\_\_\_\_\_  
**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**  
Prefeito Municipal